

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3368/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Francisco Rossal de Araújo Presidente

Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente

> Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional

Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903

Telefone(s): 51-3255-2000

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD n° 7766/2021

Interessado(a): TAIS GARBACHI [90913]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no DEJT de 06-12-2021, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais da servidora TAIS GARBACHI [90913], da declaração de união estável constante no PROAD n° 7766/2021. Em 6 de dezembro de 2021. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

<u>Portaria</u> Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39, incisos VI e XXXIV, e 41, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2021-2023, ocorrida em 03.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, a contar de 06.12.2021, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

I – instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo:

- II apreciar a admissibilidade dos recursos e processar as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;
- III exercer a Presidência da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;
- IV apreciar a admissibilidade dos recursos de revista interpostos contra as decisões das Turmas e da Seção Especializada em Execução;
- V despachar os agravos de instrumento interpostos contra seus despachos proferidos nos recursos de revista;
- VI apreciar as petições e processar os incidentes nos processos que ainda não tenham sido distribuídos ao Relator ou em que o órgão julgador já tenha esgotado a sua jurisdição.
- Art. 2° Ficam revogadas a Portaria nº 7.009/2017 e as demais disposições em contrário.
- Art. 3º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 3.482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2021-2023, ocorrida em 03.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário, a contar de 06.12.2021, o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;

II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;

III - encaminhamento dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;

IV – devolução dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;

V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;

VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;

VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;

VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;

IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;

X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;

XI - baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;

XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;

XIII – devolução dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir orientações acerca das movimentações e lançamentos nos sistemas de acompanhamento processual, com a finalidade de gerir corretamente os dados estatísticos do sistema e-Gestão.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 4º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 5º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regramento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 7.312/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIAS

DE DIÁRIAS

Anexos
Anexo 1: Diárias

PORTARIA Nº 3.511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.866/2016, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Movimentação de Servidores no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e designa o servidor José Américo Ilha de Quadros, Diretor de Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar como membro integrante na referida Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação, em 29.11.2021, da Portaria GP.TRT4 nº 3.310/2021, que altera a nomenclatura da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais para Assessoria de Governança e Gestão Estratégica e regulamenta suas atribuições;

CONSIDERANDO a posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2021 - 2023), a contar de 03.12.2021; CONSIDERANDO a indicação do Diretor de Secretaria que passará a integrar a Comissão de Movimentação de Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e os incisos do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 2.866/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Comissão de Movimentação de Servidores, composta pelos seguintes membros:

I - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;

II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria;

III - o Juiz ou a Juíza Diretora do Foro de Porto Alegre;

IV – o Secretário ou a Secretária-Geral da Presidência;

V - o Secretário ou Secretária da Corregedoria;

VI - o Diretor ou Diretora-Geral;

VII - o Secretário ou Secretária-Geral Judiciária;

VIII - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX - o Assessor-chefe ou a Assessora-chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

X – o Coordenador ou a Coordenadora de Saúde;

XI – um Diretor ou Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho a ser indicada pela Presidência.

Art. 2º Designar o servidor José Américo Ilha de Quadros, Diretor de Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar como membro integrante da Comissão de Movimentação de Servidores, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 337/2021.

Art. 4º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.866/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexo 2: PORTARIA Nº 2.866-2016 -COMPILADA

PORTARIA Nº 3.406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 4800/2020, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: RETIFICAR a concessão da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte à servidora aposentada MARGUIT RENATE SCHNEIDER, feita por meio da Portaria nº 2.879/2021 publicada no DEJT de 25-10-2021, para que, em razão da revisão procedida, os efeitos do benefício a que faz jus se dêem a contar da 29-11-2016, data de sua aposentadoria. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 3.437, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 4084/2020, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: CONCEDER à servidora aposentada PATRÍCIA REGINA NOTARI NUNES, por ter sido acometida por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 23-09-2019, data de sua aposentadoria. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 3.499, de 09 de dezembro de 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7586/2021, resolve: Art. 1º. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03 à Vara do Trabalho de Osório, anteriormente vinculada à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 3.498, de 09 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7586/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ZORAIA DARTORA DE AZEVEDO (45730), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.500, de 09 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7586/2021, resolve: DESIGNAR a servidora MARI SANDRA ROSOLEN (48372), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da Vara do Trabalho de Osório. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.413, de 06 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7609/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora AMALIA HEEMANN JUNGES (109118), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO - FC04, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, mantendo a remuneração da função comissionada até 26/05/2022, data do término da prorrogação da Licença à Gestante. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO - FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.414, de 06 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no 7609/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora VANESSA HOFFMANN DE QUADROS (89389), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.415, de 06 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7609/2021, resolve: DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA CAVALHEIRO DA SILVEIRA (55069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada

de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.416, de 06 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7609/2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.151/2021, de 29/04/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 03/05/2021, que designou a servidora VANESSA HOFFMANN DE QUADROS (89389), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.417, de 06 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7609/2021, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora SILVIA MARIA CAVALHEIRO DA SILVEIRA (55069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.516, de 10 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7787/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA (101419), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.517, de 10 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7787/2021, resolve: DESIGNAR a servidora MIRIAM CARVALHO CAMARGO (96350), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.460, de 07 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 3664/2021, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 17-12-2021, o servidor LUIZ FERNANDO QUEIROZ GONCALVES (99457), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a contar de 17-12-2021, o referido servidor, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito para a Vara do Trabalho de Santana do Livramento. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3.524, de 10 de dezembro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no Proad nº 3664/2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 17-12-2021, a Portaria nº 6342/2018, de 08-11-2018, publicada no Boletim de Serviço de 208/2018, que designou o servidor LUIZ FERNANDO QUEIROZ GONCALVES (99457), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO DE VARA-FC05, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3